

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “30 anos de história juntos - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP”

### 1 - DADOS DA EMPRESA PROMOTORA:

**Empresa Promotora:** COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC/SP

**Nome Fantasia:** Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

**Endereço:** Avenida XV de Novembro, 374, Centro, São João – PR, CEP 85570-000

**Inscrição no CNPJ/MF/Nº:** 84.974.278/0001-50

**2 - Nome da Promoção:** 30 anos de história juntos - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP

**3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhado a Vale-brinde.

**4 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Municípios localizados no Estado do Paraná:** Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Itapejara D’Oeste, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Renascença, Salto do Lontra, São João, São Jorge D’Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê; **Municípios localizados no Estado de Santa Catarina:** Campo Erê e São Lourenço do Oeste. **Municípios localizados no Estado de São Paulo:** Campinas, Hortolândia, Nova Odessa, Paulínia e Valinhos.

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 02 de agosto de 2021, às 10h até 17 de dezembro de 2021, às 15h\*.

**6 - DATA DE INÍCIO E FIM DA PROMOÇÃO:** 02 de agosto de 2021, às 10h até 17 de dezembro de 2021, às 15h.\*.

(\*) ou até esgotar o número de elementos raspáveis, visto que o número é limitado.

**7 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros.

### 8.0 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
500	Cadeira de praia personalizada Sicredi	74,79	37.395,00
500	Cooler personalizada Sicredi	57,50	28.750,00
1000	Cuia personalizada Sicredi	20,00	20.000,00
1000	Squeeze personalizada Sicredi	13,15	13.150,00
200	Kit Espeto personalizada Sicredi, contendo três espetos e um suporte em couro	235,00	47.000,00
3000	Boné personalizada Sicredi	8,00	24.000,00
500	Chapéu personalizada Sicredi	16,45	8.225,00
300	Porta Prato personalizada Sicredi	25,00	7.500,00
200	Bolsa Térmica personalizada Sicredi	37,75	7.550,00
150	Mochila personalizada Sicredi	85,00	12.750,00
10000	Canetas personalizada Sicredi	1,85	18.500,00
200	Garrafa Térmica 1l personalizada Sicredi	49,90	9.980,00

**Total de prêmios distribuídos:** 17.550 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta)

**Valor total da premiação:** R\$ 234.800,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais)

**8.1 - Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de 02 de agosto de 2021, às 10h até 17 de dezembro de 2021, às 15h realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, elemento(s) raspável(is) conforme critérios abaixo:

### ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Produtos e Serviços	Critério	Cupom
---------------------	----------	-------

Novos Associados	Novo associado com contratação mínima da oferta básica (cheque especial, cartão de crédito, cesta de relacionamento e débito em conta) e efetivação da abertura da conta durante o período de participação da campanha.	1 elemento(s) raspável(is)
Ativação de Associados	Associados que não estavam movimentando com a cooperativa, retornando sua movimentação com 3 (três) soluções durante o período de participação da campanha.	1 elemento(s) raspável(is)
Poupança	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados	1 elemento(s) raspável(is)
Poupança Programada	A cada 99 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) programados.	1 elemento(s) raspável(is)
Aplicação Programada	A cada 99 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) programados.	1 elemento(s) raspável(is)
Capital Social	Integralização de R\$ 100,00 (cem reais) efetivadas.	3 elemento(s) raspável(is) durante toda a promoção
Depósito a Prazo	A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) aplicados, sem carência	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a Prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência de até 90 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência de 91 a 180 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência entre 181 e 360 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência entre 361 e 720 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) com carência acima de 721 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava até 90 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava de 91 até 180 dias.	1 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava entre 181 a 360 dias.	2 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava entre 361 e 720 dias.	3 elemento(s) raspável(is)
Depósito a prazo	A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com trava acima de 721 dias.	4 elemento(s) raspável(is)
Fundos de Investimentos	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) aplicados para Pessoa Física e R\$ 1000,00 (mil reais) para Pessoa Jurídica	1 elemento(s) raspável(is)
Previdência	A cada contribuição mínima de R\$ 200,00 (duzentos reais)	1 elemento(s) raspável(is)
LCA	Aplicação independentemente do valor	1 elemento(s) raspável(is)

Consórcio Serviços	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Consórcio Motocicletas	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Consórcio Automóveis	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Consórcio Pesados	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Consórcio Imóveis	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Consórcio Sustentável	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) do valor do bem de referência	1 elemento(s) raspável(is)
Cartões Sicredi	Utilização do cartão de crédito, independente da bandeira. Fatura Pessoa Física a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) e Pessoa Jurídica a cada R\$ 1000,00 (mil reais) de utilização. Pode ser cumulativo durante o período da campanha.	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro Residencial	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro residencial	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro Automóveis	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro automóvel	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro Empresarial	A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro empresarial	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro Rural e Agrícola	A cada R\$ 1000,00 (mil reais) de valor pago de prêmio de seguro rural ou seguro agrícola	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro de Vida Individual	A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) de valor pago de prêmio de seguro de vida individual	1 elemento(s) raspável(is)
Seguro de Vida em Grupo	A cada R\$ 100,00 (cem reais) de valor pago de prêmio de seguro de vida em grupo	1 elemento(s) raspável(is)
Domicílios Ativos	Possuir no mínimo R\$ 100,00 (cem reais) de transação por mês. A cada mês é possível ganhar os cupons, desde que alcance a transação mínima.	1 elemento(s) raspável(is)/mês
Cobrança	Possuir no mínimo 10 boletos emitidos por mês para conta PJ. A cada mês é possível ganhar os cupons, desde que alcance a emissão mínima.	1 elemento(s) raspável(is)/mês
Crédito*	Operações contratadas até R\$ 10000,00 (dez mil reais)	1 elemento(s) raspável(is)
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 10000,01 (dez mil reais e um	2 elemento(s) raspável(is)

	centavo) até R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais)	
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 50000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 100000,00 (cem mil reais)	3 elemento(s) raspável(is)
Crédito*	Operações contratadas de R\$ 100000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 200000,00 (duzentos mil reais)	4 elemento(s) raspável(is)
Crédito*	Operações contratadas acima de R\$ 200000,01 (duzentos mil reais e um centavo)	5 elemento(s) raspável(is)

(\* ) A concessão de crédito não poderá comprometer mais do que 30% da receita total do associado e respeitará as regras de concessão de crédito da PROMOTORA. As operações de crédito consignado geram cupons em dobro conforme valores constantes nos Critérios de Operações de Crédito. Não participam da campanha as operações de crédito de: antecipação de recebíveis, créditos rotativos e conta garantida

**Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de elementos sorteáveis:**

a) Poupança, Poupança Programada, Depósito a Prazo, Fundos de Investimento, Previdência e LCA: (I) a diferença residual do valor estipulado no Critério, não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações de outro dia. Exemplo: aplicação de pessoa física de R\$ 1.520,00 sem carência = 3 elementos raspáveis e os R\$ 20,00 restantes serão desprezados. Aplicação de pessoa física de R\$ 1.520,00 com carência acima de 721 dias = 6 elementos raspáveis e os R\$ 520,00 restantes serão desprezados. (II) Resgate e aplicações realizadas na mesma semana não darão direito a elementos raspáveis. (III) As aplicações automáticas não participam da campanha.

b) Cartões: para resgatar os elementos raspáveis basta levar a fatura até a agência ou solicitar a impressão da mesma para o gestor da conta.

c) Fica limitado o número de 25 elementos raspáveis por associado no decorrer da campanha.

**8.2 – Forma de contemplação:** Serão objetos da presente Promoção **122.850 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta)** elementos raspáveis durante o período da promoção citado neste regulamento, dentre os quais 17.550 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta) serão premiados através da modalidade “Assemelhado Vale-brinde”.

**8.3 – Relação entre o número de elementos raspáveis a serem distribuídos e o de brindes oferecidos:** 1 prêmio a cada 7 elementos raspáveis.

**8.4 – Quantidade de série de vale-brindes que serão emitidos:** Série Única.

**8.5 – Data da Expedição da Série Única:** 02/08/2021.

**8.6 – Numeração dos Vale-Brindes:** Os vale-brindes estarão aleatoriamente numerados dentro do universo total de elementos raspáveis de 00000 a 122.849.

**8.7 – A distribuição de todos os prêmios é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

**8.8 – Condições que invalidam o vale-brinde:** Serão sumariamente desclassificados Vale-brindes que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s) ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento. Clientes Woop não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.

**9 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:**

Os prêmios ficarão expostos por meio de material promocional nas agências participantes (ANEXO I).

**10 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

Se o elemento raspável estiver contemplado com um vale-brinde o ganhador deverá efetivar a troca do prêmio, exclusivamente, na agência da cooperativa onde ele é associado. O prêmio será entregue na

apresentação do vale-brinde, o qual ficará retido com a empresa promotora para fins de prestação de contas.

**11 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:**

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

**12 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:**

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**13 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:**

As dúvidas e controvérsias dos associados participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SECAP/ME- Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia.

**14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Antes das datas das apurações, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).

14.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros efetivos e suplentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora, bem como seus conjugues. Também ficam impedidos de participar associados pessoa jurídica nas quais esses primeiros (diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes) mantenham participação societária ou representação legal, ou que seus conjugues possuem participação societária ou representação legal. Não poderão participar também poupadores que não são associados junto a promotora. A verificação será efetuada no momento da entrega do prêmio através de listagem gerada pela entidade promotora. Clientes Woop não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.

**14.3 - Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.**

14.4 - Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

14.5 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Agências de atendimento que participam da promoção.

14.6 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

15.7 - O Sicredi não compartilhará os dados pessoais com terceiros, salvo em virtude de lei e/ou ordem judicial, ou, ainda, para as demais empresas do mesmo grupo econômico e/ou fornecedores contratados para a operacionalização da campanha.

15.8 - O Sicredi manterá sob a sua guarda todos os dados tratados enquanto forem necessários para a execução de cada uma das finalidades acima, de acordo com a legislação aplicável, ou até o momento em que receba um pedido de exclusão de dados, na forma da legislação aplicável.

15.9 – O PARTICIPANTE poderá exercer os direitos relacionados aos seus dados pessoais (previstos no artigo 17 e seguintes, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD), mediante o envio de requerimento por escrito a empresa promotora.

15.10 – As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número SAC - 0800 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525. Ouvidoria - 0800 646 2519.

**CERTIFICADO DE AUTORIAÇÃO SECAP nº 05.013431/2021.**

**ANEXO 1 – RELAÇÃO DAS AGENCIAS PARTICIPANTES**

Agência	Endereço	CEP	Município
Alto da Júlio	Av. Julio Assis Cavalheiro, 1362 - Centro	85.601-000	Francisco Beltrão /PR
Bom Sucesso do Sul	Av. Padre Ivo Zolet, 437 - Centro	85.515-000	Bom Sucesso do Sul/PR
Campinas	Av. Barão de Itapura, 729 - Botafogo	13.020-431	Campinas/SP
Campo Erê	Rua Maranhão, 787 - Centro	89.980-000	Campo Erê/SC
Chopinzinho	Rua Presidente Dutra, 4114- Centro	85.560-000	Chopinzinho/PR
Cidade Norte	Av. Attilio Fontana, 2940 - Pinheirinho	85.603-025	Francisco Beltrão /PR
Dois Vizinhos	Rua João Dalpasqualle, 266 - Centro	85.660-000	Dois Vizinhos/PR
Enéas Marques	Av. Joaquim Bonetti, 723 - Centro	85.630-000	Enéas Marques/PR
Francisco Beltrão	Av. Antonio de Paiva Cantelmo, 770 - Centro	85.601-270	Francisco Beltrão/PR
Hortolândia	Rua Benedito Manduca de Sousa, nº 105, Jardim das Paineiras	13.184-276	Hortolândia/SP
Itapejara D'Oeste	Av. Manoel Ribas, 1220 - Centro	85.580-000	Itapejara D'Oeste/PR
Marmeleiro	Av. Dambrós e Piva, 10 - Centro	85.615-000	Marmeleiro/PR
Norte Sul	Av. José de Souza Campos, 2039- Cambuí	13.025-320	Norte Sul/SP
Nova Esperança do Sudoeste	Av. Iguaçu, 786 - Centro	85.635-000	Nova Esperança do Sudoeste/PR
Nova Odessa	Avenida João Pessoa, nº 226, Centro	13.380-017	Nova Odessa/ SP
Nova Prata do Iguaçu	Av. Iguaçu, 708 - Centro	85.685-000	Nova Prata do Iguaçu/PR
Paulínia	Av. José Paulino, 1736 - Nova Paulínia	13.140-280	Paulínia/SP
Renascença	Av. Castelo Branco, 829- Centro	85.610-000	Renascença/PR
Salto do Lontra	Rua Bertino Warmiling, 955 - Centro	85.670-000	Salto do Lontra/PR
São João/PR	Av. XV de Novembro, 374	85.570-000	São João/PR
São Jorge D'Oeste	Av. Iguaçu, 304 - Centro	85.575-000	São Jorge D'Oeste/PR
São Lourenço D'Oeste	Rua Ernesto Beuter, 452 - Centro	89.990-000	São Lourenço D'Oeste/SC
Saudade do Iguaçu	Rua 19 de março, 2135- Centro	85.568-000	Saudade do Iguaçu/PR
Sul Dois Vizinhos	Av. Presidente Kennedy, 627 - Centro Sul	85.660-000	Dois Vizinhos/PR



Sulina	Rua Tapajós, 1180 - Centro	85.565-000	Sulina/PR
Valinhos	Av. dos Imigrantes, 214 - Centro	13.270-090	Valinhos/SP
Verê	Av. Luiz Francisco Paggi, 630 - Centro	85.585-000	Verê/PR